



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.829 / ANO XII / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- SMMA.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS.....	3
- IPLAN.....	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	3
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 17.284, de 30/04/2020

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13.625/2019, de acordo com o protocolo Sei n. 27348/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.28.846.0000.0.001.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES PROVENIENTES DE DESAPROPRIAÇÕES	
1302- 4.4.90.61.00.00	00501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.DE ASSIST. À AGRIC. E PECUÁRIA	
06.002.20.691.0017.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL - SMAPA	
331- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0899.8.827.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SME	
621- 3.3.90.92.00.00	00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16.001.06.122.0010.2.165.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCP	
905- 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.600,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

05.007.16.482.0168.2.430.	PROGRAMA MINHA CASA LEGAL	
257- 4.5.90.65.00.00	00501 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	46.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.DE ASSIST. À AGRIC. E PECUÁRIA	
06.002.20.691.0017.1.055.	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMERCIAL	
328- 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.002.20.692.0200.2.049.	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS.	
339- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0899.8.827.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SME	
622- 4.4.90.92.00.00	00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/04/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.285, de 30/04/2020

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 815.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13625/2019, considerando o contido no protocolo SEI n. 27348/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 13.625 de 17 de dezembro de 2019, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.04.123.0020.2.033.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
219- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
569- 3.3.90.30.00.00	00104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
588- 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.04.123.0020.2.033.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
222- 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
561- 3.1.90.16.00.00	00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
565- 3.3.90.14.00.00	00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/04/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.286, de 30/04/2020

Altera os Anexos do Decreto n. 16.833/2020, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 13.547, de 25/09/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, de acordo com o protocolo SEI n. 27351/2020,

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Ficam ajustados os valores constantes no anexo I do Decreto n. 16.833, de 09/01/2020, para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa conforme o quadro demonstrativo em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/04/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

ANEXO I - DECRETO N. 17.286/2020

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

FONTE DE RECURSO	ABRIL/2020												TOTAL
	JANUÁRIO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
09 - OUTROS RECURSOS DE EMPREENHABILIDADE	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
10 - FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
11 - FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
12 - FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.985.013,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985.013,17

DECRETO Nº 17.290, de 06/05/2020

Declara luto oficial pelo falecimento do Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais, Sr Sebastião Mendes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o contido no SEI n. 27736/2020,

DECRETA

Art.1º. Fica declarado luto em todo o território do Município de Ponta Grossa, pelo período de três dias a partir desta data, em virtude do falecimento do Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais - SEBASTIÃO MENDES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de maio de 2020

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

1ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2020

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Concorrência nº 01/2020 – para : ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL NO BAIRRO SANTA PAULA, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL "OFICINAS", "UVARANAS", "NOVA RÚSSIA" E "CENTRAL" E CONCESSÃO DE USO REFORMA E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR, a ser realizado em 15/05/2020.

Onse se lê:

4. PRAZO:
c) a OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR E DO ESTACIONAMENTO CONTIGUO deverá ser realizada após o encerramento do prazo da atual concessão, ou seja, no prazo máximo de setembro de 2020.

Leia-se:

4. PRAZO:
c) a OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR E DO ESTACIONAMENTO CONTIGUO deverá ser realizada após o encerramento do prazo da atual concessão, ou seja, no prazo máximo de setembro de 2020, e a Concessionária vencedora da concorrência dará preferência aos atuais permissionários/concessionários na locação dos espaços de todos os terminais de transporte coletivo urbano e do Centro de Comércio Popular de Ponta Grossa, conforme previsto no Art. 1º parágrafo 2º da Lei 13.641/2019, bem como incluir cláusula de exploração em que se respeite a concessão vigente.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950,

no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 ramal 1337 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 04 de maio de 2020.

RICARDO LUIZ TORQUATO LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2020							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020							
DATA: 14/04/2020	PROTOCOLO: 18538 / 2020						
PROCESSO: 95							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: S. R. GRANDO & CIA LTDA CNPJ: 12.986.300/0001-70 Endereço: ALEIXO GARCIA, 620 Bairro: JARDIM EUROPA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone:	Ins. Estadual: 1179703012 CEP:						
OBJETO							
Contratação de empresa para confecção de adesivos de interdição para COMPDEC de Ponta Grossa.							
JUSTIFICATIVA							
ART. 24 IV DA LEI 8.666/93 e ART. 4 DA LEI 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte						
1600606182001821733390300000	1000						
Descrição							
MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109303	ADESIVO impresso - 65x24cm refletido (15.6m2), com a escrita "INTERDITADO" em caixa alta na cor vermelha, escrita "DEFESA CIVIL" em caixa alta na cor preta. Fonte e tamanho da fonte serão informados no ato da confecção pela COMPDEC.	UND	100,00	5,06	506,00
Total:							506,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ARY FERNANDO GUIMARAES LOVATO SECRETARIO M. DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA							

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 72/2020

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 21 de maio de 2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Serviços gráficos para atender as necessidades da Agência do Trabalhador, de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 4.362,50(quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1003 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparancia.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2020

José C. Loureiro Neto

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2020							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020							
DATA: 06/05/2020	PROTOCOLO: 24909 / 2020						
PROCESSO: 117							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: NELSON KIRIAN - REFEICOES CNPJ: 07.282.162/0001-09 Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 203 Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone: 4230861298	Ins. Estadual:						
OBJETO							
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparo, cocção, fornecimento de refeições (almoços), as acondicionando em marmitex, além de realizar a entrega das mesmas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos							
JUSTIFICATIVA							
ART. 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte						
0700104122001020613390390000	511						
Descrição							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	103306	MARMITEX	UN	26400,00	13,80	364.320,00
Total:							364.320,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
MARCIO FERREIRA							

S MMA**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A., CNPJ 92.660.604/0138-37, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA(LAS), para POSTO DE ABASTECIMENTO (TQ aéreo de combustível), localizada na Av. Olindo Justus, 2699, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Rede Guapo de Postos de Combustível Ltda torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença de Operação, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada no Avenida Monteiro Lobato, 3100, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.016-210.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

Irmãos Miquelão Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 20.077.075/0001-88, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença de Instalação para a implantação de um Condomínio Residencial Vertical a ser composto por 70 unidades e 30 pavimentos, localizado à Rua Engenheiro Teixeira Soares esquina com Rua Nilo Peçanha (Matrícula: 6495 – Lote A – Quadra 23), Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa** torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para Ampliação do Aeroporto Municipal de Ponta Grossa. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Vittace Oficinas 03 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Renovação da Licença de Instalação, para conjunto habitacional vertical localizado na Rua Sotero dos Reis, 610, Bairro de Oficinas, em Ponta Grossa/PR.

FMS**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATO Nº 025/2020**

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

LOCADOR: **JOCYR MADALAZZO**

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Alberto Torres nº 201, esquina com a Rua Freire Alemão, Vila Estrela, Ponta Grossa, destinado ao uso e funcionamento da (o) Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSij.

VALOR: **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

PRAZO: 30 de abril de 2020 e término em 29 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DISPENSA de LICITAÇÃO nº 25/2020

IPLAN**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA****Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV Nº 02/2020 – IPLAN**

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **WELT PARTICIPAÇÕES S/A portadora do CNPJ 10.948.754/0001-2**, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 2410197/2019, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO HORIZONTAL**, localizado na **RUA ALBERTO SALES, LOTE 417, BAIRRO CARÁ-CARÁ** deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Decreto no 15.410/2019.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2020.

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo IPLAN

**CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS****DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 06/05/2020 - SESSÃO ORDINÁRIA
EM REGIME DE URGÊNCIA
EM SEGUNDA DISCUSSÃO****DO VEREADOR RUDOLF POLACO E OUTROS**

Projeto de Lei Ordinária nº 64/2020:

Dispõe sobre a disponibilização de "álcool gel 70%" nos caixas eletrônicos de agências bancárias do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR FELIPE PASSOS E OUTROS

Projeto de Lei Ordinária nº 65/2020:

Dispõe sobre o Sistema de Consultas Médicas em Libras por Vídeo, destinada a viabilizar auxílio a deficientes auditivos e/ou de fala, durante casos de iminente perigo.

EM DISCUSSÃO ÚNICA**DO PODER EXECUTIVO**

VETO À LEI Nº 13.674, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.573, de 15/08/1983

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

EM SEGUNDA DISCUSSÃO**DO VEREADOR FLORENAL SILVA**

Projeto de Lei Ordinária nº 175/2019:

Denomina de RAUL PRIMOR o Campo de Futebol Society a ser construído na confluência das Ruas Jacob Faintych e Coronel Joaquim Antonio de Moraes Sarmento, Vila Odete, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

DA VEREADORA PROFESSORA ROSE

Projeto de Lei Ordinária nº 5/2020:

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Deputada Estadual Doutora MABEL CORÁ CANTO

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Ordinária nº 34/2020:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 155.000,00, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**DO PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2020:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.445,47, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DO VEREADOR RICARDO ZAMPIERI

Projeto de Lei Ordinária nº 25/2020:

Denomina de ANTÔNIO CARLOS ANDREATA a Rua nº 2, do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

COSPPTMUA - Favorável

DA VEREADORA PROFESSORA ROSE

Projeto de Lei Ordinária nº 46/2020:

Denomina de MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ CUNHA o Centro Municipal de Educação Infantil em construção, localizado no Residencial Athenas, na Rua Antonio Olavo Branco Martins, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso

COSPPTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI

Projeto de Lei Ordinária nº 53/2020:

Denomina de MILTON SCHEMBERGER a Rua "12", Jardim Boreal II, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso

COSPPTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 05 de maio de 2.020.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Ver. FLORENAL SILVA

1º Secretário

MESA EXECUTIVA**ATO Nº 41/2020**

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos do processo nº 712/2020, de autoria do Vereador Pastor Ezequiel Bueno;

RESOLVE

Exonerar, a partir do dia 04/05/2020, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 041.127.167-96, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2020.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Vice-Presidente

Vereador JORGE DA FARMÁCIA

Segundo Secretário

Vereador JOÃO FLORENAL DA SILVA

Primeiro Secretário

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA

Terceiro Secretário



